

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000630 Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano 4

Decreto



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0028/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

FAZ EXONERAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL, DO FIM QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica, exonerado o Sr. JAILSON SOUZA ANDRADE E ANDRADE, do cargo de GERENTE MUNICIPAL DO CEMITÉRIO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, bem como de todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 03 de Dezembro de 2019.

Registre-se,

publique-se,

afixe-se e

cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000630 Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano 4



## **ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0029/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

### **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica, nomeado o Sr.<u>JAILSON SOUZA ANDRADE</u> E <u>ANDRADE</u>, para o cargo de GERENTE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 03 de Dezembro de 2019.

Registre-se,

publique-se,

afixe-se e

cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

№ 000630 Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano 4



## **ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0030/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

### **DECRETA**:

- Art. 1°. Fica, nomeado o Sr. REINALDO BISPO DOS SANTOS, para o cargo de GERENTE MUNICIPAL DO CEMITÉRIO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como de todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.
- **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 03 de Dezembro de 2019.

Registre-se,

publique-se,

afixe-se e

cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal